



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

PORTARIA CRMV-GO Nº 45, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Aplica penalidade administrativa.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras "i" do artigo 11, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CFMV Nº 591, de 26 de junho de 1992;

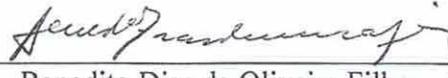
Considerando a deliberação na 790ª (septingentésima nonagésima) Reunião da Diretoria Executiva do CRMV-GO, realizada no dia 08 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por 15 (quinze) dias a partir do dia 15 de outubro de 2015, o servidor **Renato Fernandes de Sousa**, auxiliar administrativo lotado na seção de protocolo, matrícula CRMV-GO nº. 62/2006, de acordo com o constante do Processo de Sindicância Contraditória nº. 8618/2015, pela prática das infrações disciplinares capituladas no Artigo 116, Incisos I, II, III e X e Artigo 117, Inciso XV, da Lei nº 8.112/90.

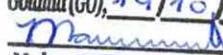
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.


 Benedito Dias de Oliveira Filho
 Méd. Vet. CRMV-GO 0438
 Presidente

Ciente em 14 / 10 / 2015.


 Renato Fernandes de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Matr. CRMV-GO 62/2006

A presente CÓPIA confere com o original.
 Goiânia (GO), 14/10/2015

Nelson Alves do Nascimento
 Matr. CRMV-GO 77/2008
 Seção de Finanças e Pessoal

Diante da recusa, assinam as seguintes testemunhas:

1. _____
 Nome: _____
 CPF nº. _____ - _____

2. _____
 Nome: _____
 CPF nº. _____ - _____

